

## Processo Seletivo Simplificado nº 375806

O SUPERINTENDENTE do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, SENAR-RS, faz saber, por este edital, que realizará Processo de Seleção para contratação de Monitor de Aprendizagem Rural, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste edital.

### 1 – DOS CARGOS, VAGAS E FUNÇÕES

#### 1.1 Cargo: Monitor de Aprendizagem Rural

- **Função:** Monitor (a) do Programa Jovem Aprendiz
- **Área de atuação:** Departamento de Formação Profissional Rural
- **Nº de vagas:** 1 (uma)
- **Salário bruto mensal:** R\$ 1.235,38
- **Local de trabalho:** São José do Norte/RS
- **Escolaridade mínima:** Ensino Médio completo
- **Horário de trabalho:** Das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

#### 1.2 Atividades a serem desenvolvidas

Acompanhar os alunos participantes do Programa de Aprendizagem Rural durante o Núcleo Teórico e Prático, em horário de curso (das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira); Realizar relatórios mensais sobre o andamento das ações e repassar ao SENAR-RS; Orientar os alunos quanto ao Programa de Aprendizagem Rural, sempre que for solicitado; Controlar a frequência, repassar aos parceiros e observar o interesse e participação dos alunos; Auxiliar o instrutor em sala de aula quanto à organização e disciplina dos alunos, assim como, nas atividades práticas do curso; Receber e verificar as condições do material didático enviado pelo SENAR-RS quanto à quantidade e qualidade.

### 1.3 Requisitos necessários

Ensino médio completo; idade mínima 18 anos completos, possuir conhecimento em informática, Word e Excel, e residir no município de São José do Norte, RS.

### 1.4 Requisitos desejáveis

Possuir experiência profissional em liderança de grupos, preferencialmente grupos de jovens de 14 a 24 anos de idade e redação de relatórios. Residir próximo ao 3º Distrito de São José do Norte, localidade de Capão do Meio, será um diferencial.

### 1.5 Habilidades comportamentais

Capacidade de coordenar grupos, educação, dinamismo, capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, liderança, motivação, otimismo, bom relacionamento interpessoal, responsabilidade, segurança, autoconfiança, sinceridade, disciplina, boa apresentação, habilidade de comunicação e de negociação.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

**2.1 As inscrições serão realizadas somente mediante o envio da ficha de inscrição por e-mail. A única via de acesso ao Processo Seletivo é através do e-mail indicado;**

**2.2** Não serão aceitos currículos entregues na sede do SENAR-RS ou em qualquer outro local;

**2.3** A simples remessa da ficha de inscrição para fins de participação no processo seletivo implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital;

**2.4** Os candidatos poderão remeter a ficha de inscrição **somente para a função mencionada neste Edital;**

**2.5** As fichas de inscrição deverão ser encaminhadas via e-mail para o seguinte endereço eletrônico:

[trabalheconosco@senar-rs.com.br](mailto:trabalheconosco@senar-rs.com.br)

**2.6** As fichas de inscrição estão disponíveis no site do SENAR, conforme caminho especificado abaixo.

<http://www.senar-rs.com.br/senar/trabalheconosco>

- 2.7 Antes de encaminhar sua ficha de inscrição o candidato deverá ler atentamente o edital e certificar-se de que possui **todos** os requisitos exigidos para o desempenho da função.
- 2.8 As informações contidas na ficha de inscrição são de integral responsabilidade do candidato e serão passíveis de comprovação;
- 2.9 **Importante: Serão avaliadas as fichas de inscrição encaminhadas via e-mail até às 18 horas do dia 17/09/2019 (Terça-Feira).**

### 3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 **Etapa: Análise da ficha de inscrição (eliminatória)**

- 3.1.1 Será analisada a adequação das informações contidas na ficha de inscrição aos **requisitos** apresentados para a função oferecida;
- 3.1.2 Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos **requisitos necessários** ao preenchimento da vaga desejada;
- 3.1.3 A não ocorrência da classificação de, pelo menos, 5 (cinco) candidatos ensejará a repetição do anúncio, sendo assegurada aos candidatos já classificados, a continuidade no processo seletivo a partir da aplicação da Etapa de Avaliação de Conhecimentos.
- 3.1.4 Repetido o anúncio e não havendo novamente o número mínimo de 5 (cinco) candidatos classificados, o processo seguirá para as etapas seguintes.
- 3.1.5 Ao final desta etapa, será emitida relação dos aprovados na etapa **3.1 (Análise das Fichas de Inscrição)**;
- 3.1.6 A relação com o nome dos aprovados será divulgada no site do SENAR-RS: [www.senar-rs.com.br](http://www.senar-rs.com.br), contendo a convocação dos candidatos para a realização da prova de conhecimentos.

#### 3.2 **Etapa: Prova de conhecimentos (eliminatória / classificatória)**

- 3.2.1 Nesta etapa será realizada a prova teórica e objetiva de Português, conforme **ANEXO I**.

### 3.2.2 Conteúdo e pontuação da prova de conhecimentos:

PROVA ÚNICA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	MÁXIMO DE ACERTOS	MÍNIMO DE ACERTOS
PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS	Português	10	1,0	10,0	7,0
Total		<b>10</b>	-	<b>10,0</b>	<b>7,0</b>

**3.2.3** Serão considerados aprovados para as etapas seguintes somente os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos pontos em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva de Conhecimentos;

**3.2.4** A ocorrência da não classificação de 5 (cinco) candidatos nesta etapa, não inviabiliza o prosseguimento do processo seletivo;

**3.2.5** O tempo de duração da prova de conhecimentos (prova única) será de 1 (uma) hora;

**3.2.6** O ingresso na sala de realização da prova só será permitido ao candidato que apresente documento de identidade, com foto;

**3.2.7** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta;

**3.2.8** Durante a prova não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer aparelho eletrônico, livro, anotações, impressos ou material de consulta;

**3.2.9** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver seu raciocínio e técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se rabiscar ou rasurar qualquer folha;

**3.2.10** A folha de respostas contendo a grade de questões é o espaço para indicar a escolha do candidato pela resposta que entender adequada. Nela, não serão admitidas rasuras, rabiscos, etc.

**3.2.11** As respostas deverão ser marcadas com um **X**. Uma vez preenchido o campo da resposta, esta não mais poderá ser modificada, sob pena de ser considerada errada;

**3.2.12** Os candidatos aprovados na Etapa 3.2, Prova de Conhecimentos, realizarão no mesmo dia a Etapa 3.3, Teste Prático de Informática.

### **3.3 Etapa: Teste prático de informática (Eliminatória/Classificatória):**

**3.3.1** Será realizado o teste prático de informática individual, onde será avaliado o conhecimento do candidato, e ao final do teste, será atribuída uma nota ao candidato com base no conhecimento apresentado;

**3.3.2** O conteúdo programático está descrito no Anexo I;

**3.3.3 Tempo de duração do teste prático de informática:** 25 (vinte e cinco) minutos.

#### **3.3.4 Pontuação do teste prático de informática:**

TESTE ÚNICO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	MÁXIMO DE ACERTOS	MÍNIMO DE ACERTOS
TESTE PRÁTICO	Informática	10	1,0	10,0	7,0
<b>Total</b>		<b>10</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>	<b>7,0</b>

- Serão classificados para a próxima etapa (entrevista), os candidatos que tiverem no mínimo 7 acertos no teste prático de informática.

### **3.4 Etapa: Entrevistas (classificatória)**

**3.4.1 Inicialmente** serão convocados para esta etapa – entrevista individual – os candidatos que obtiveram até a **5ª colocação**;

**3.4.2** A critério, do SENAR poderão ser chamados mais de 5 (cinco) candidatos classificados para participarem da etapa de entrevistas, na ordem de classificação;

**3.4.3** Os entrevistadores indicarão na ficha de entrevista sua avaliação do candidato, atribuindo uma nota de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada item de avaliação proposto na ficha de entrevista. A nota final da etapa de entrevistas será a média das notas atribuídas ao candidato por cada um dos entrevistadores.

**3.4.4** Após as entrevistas individuais será divulgada nova classificação dos candidatos, considerando o resultado da prova objetiva de conhecimentos, teste prático de informática e da entrevista individual, de acordo com os pesos determinados neste edital.

### **3.5 Etapa: Classificação final**

**3.5.1** Para o cálculo da **nota final do candidato**, a nota da prova de conhecimentos terá **peso 3 (três)**, a nota do teste prático de informática **peso 3 (três)**, somando **peso 6 (seis) em avaliação de conhecimentos**, e a nota da entrevista terá **peso 4 (quatro)**;

**3.5.2** Havendo empate entre dois ou mais candidatos, obterá melhor classificação aquele que:

**3.5.2.1** Tiver atingido a maior nota no teste de informática;

**3.5.2.2** Obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

**3.5.2.3** Se ainda assim persistir o empate, será realizado sorteio para definir a ordem de classificação;

**3.5.3** Serão convocados para assumirem as vagas, tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas, observando-se, contudo, rigorosamente a classificação final após a validação da **nota final do candidato**;

**3.5.4** A critério do SENAR, poderão ser convocados mais candidatos que o número de vagas existente neste Edital, em caso de abertura de uma nova vaga para a mesma função, durante a validade deste Processo Seletivo;

**3.5.5** Se o (s) candidato (s) convocado (s) para assumir as vagas não o fizerem ou declinarem será chamado o candidato imediatamente melhor classificado na relação final de classificação;

**3.5.6** Os candidatos que não comprovarem as informações contidas no currículo, ou em qualquer fase do processo seletivo serão desclassificados.

## **4 – DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Os candidatos serão contratados pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, no período de 14 de outubro de 2019 a 21 de agosto de 2020.

**4.2** O horário de trabalho é das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, perfazendo uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

- 4.3 Aos contratados serão concedidos os seguintes benefícios conforme as normas internas de concessão e uso: assistência médica, vale refeição e vale transporte.

## 5 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 É condição essencial à conclusão do processo seletivo, a apresentação, pelos candidatos vencedores, de toda a documentação legal vigente, sob pena de desclassificação e chamada do próximo candidato classificado;
- 5.2 Todas as informações referentes ao andamento do processo seletivo e suas etapas serão divulgadas pelo SENAR-RS exclusivamente em seu site: [www.senar-rs.com.br](http://www.senar-rs.com.br);
- 5.3 É de **responsabilidade exclusiva dos candidatos** acompanharem os resultados das etapas do Processo Seletivo no site do SENAR-RS, não cabendo a esta qualquer responsabilidade sobre o cumprimento de prazos ou comparecimento dos candidatos para a realização de provas e/ou entrevistas;
- 5.4 O SENAR não enviará qualquer tipo de informação diretamente aos candidatos seja por e-mail, carta, telefone ou qualquer outro meio de comunicação que não o site ([www.senar-rs.com.br](http://www.senar-rs.com.br));
- 5.5 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de **homologação** do resultado final;
- 5.6 Não havendo a efetivação da contratação do candidato melhor colocado ou ocorrendo a vacância por qualquer motivo, após a contratação, e estando o processo no seu período de validade, será convocado o candidato imediatamente melhor classificado;
- 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAR-RS, através da Superintendência.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2019.

**Eduardo de Mércio F. Condorelli**  
**Superintendente**  
**SENAR-RS**

**ANEXOS:**

**Anexo I**

- Conteúdo Programático e referências bibliográficas de Português;
- Conteúdo programático e referências bibliográficas de Informática;

**Anexo II – Cronograma Previsto**



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LINGUA PORTUGUESA

**Conteúdo:**

- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Termos da oração;
- Ocorrência de crase;
- O uso dos porquês;
- Pontuação;
- Divisão Silábica.

#### INFORMÁTICA

**Conteúdo:**

- Noções básicas de Word;
- Noções básicas de Excel;

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

Inscrições	De 09/09 a 17/09/2019
Análise Curricular (Etapa 3.1)	Até 18/09/2019
Divulgação e convocação dos candidatos classificados para realizar a prova objetiva de conhecimentos	18/09/2019 Até 18 horas
Prazo para recurso	19/09/2019 Até 18 horas
Divulgação do local e horário da prova de conhecimentos e entrevistas	19/09/2019
Prova Objetiva de Conhecimentos (Etapa 3.2)	26/09/2019
Teste prático de informática (3.3)	26/09/2019
Entrevistas individuais (Etapa 3.4)	26/09/2019
Classificação Final (Etapa 3.5): Divulgação do resultado final	02/10/2019 Até 18 horas
Prazo para recurso	03/10/2019 Até 18 horas
Homologação do resultado final	04/10/2019 Até 18 horas
Entrega de documentos	10/10/2019
Contratação por Prazo Indeterminado	14/10/2019

Porto Alegre, 09 de setembro de 2019.

**Eduardo de Mércio F. Condorelli**  
**Superintendente**  
**SENAR-RS**